MENSAGEM Nº 088-GP/2024 Em, 07 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), vale salientar que as suplementações visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, através das atividades e ações dos Programas e Serviços ofertados por esta Secretaria.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

ID: 39503 e CRC: 5298D2

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	**88**	**07/06/2024**

ID: **39503**
CRC: **352986D2**
Processo: **1-1364/2024**
Usuário: **GABRIELA CARNEIRO MOZER**
Criação: **07/06/2024 13:33:11** Finalização: **07/06/2024 13:33:25**

Processo | Documento

MD5: **D95D896A6FFDCE2DB05375CAE0E1FF85**

SHA256: **0CCB83BEBFA69D22B27FC39153F1F00937471C928AB291B4206A1934E6D750EE**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	07/06/2024 13:33:11

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07/06/2024 13:33:11
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	07/06/2024 13:33:11

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	10/06/2024 08:05:58

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 88	07/06/2024	39488

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	08/06/2024 03:48:54

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 39503 e o CRC 352986D2.

PROJETO DE LEI Nº 088-GP/2024 **Em, 07 de junho de 2024.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), vale salientar que as suplementações visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, através das atividades e ações dos Programas e Serviços ofertados por esta Secretaria, conforme solicitado no Memorando **nº 51/DCP/2024**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00		***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS***		
04.122.0038.2273		***MANUT. DAS ATIV. SEMOSP***		
3.3.90.39	**F:** 384	*01.500.0000*	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica*	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00		***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***		
17.512.0038.2283		***REPASSE AS PPPS (PARC. PUB. PRIV.)***		
3.3.90.39	**F:** 513	*01.500.0000*	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica*	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, 07 de junho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 08/06/2024 às 03:48, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **39488** e o código verificador **C6D514F6**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	10/06/2024 08:06

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 88	07/06/2024	39503

Referência: Processo nº 1-1364/2024. Docto ID: 39488 v1